



EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME

CNPJ Nº 14.177.565/0001-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 234/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 234/2019, que prevê a aquisição, transporte e instalação de containers marítimos usados e em bom estado de conservação para estruturação do parque de eventos do município de Guaratuba.

CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Fornecimento nº. 234/2019 – PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.

PRAZO: A presente rescisão amigável passa a vigorar entre as partes a partir dia 20 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 – CMAS

SÚMULA: Suspende temporariamente o calendário das Reuniões presenciais do Conselho Municipal da Assistência Social, instituído pela Resolução nº 02/2020 publicada no dia 12/02/2020, e informa que as reuniões serão realizadas em Plataformas Digitais, enquanto perdurar o período de isolamento social, em face da pandemia de COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- A pandemia do COVID-19, e as orientações de isolamento social;
- O Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre evitar aglomerações de pessoas e reuniões;
- Os Decretos Municipais Nº 23.286 e 23.299 que estabelecem ações para o enfrentamento do COVID-19 e orienta para que não haja eventos e reuniões, evitando o contato para não colaborarmos com o crescimento da transmissão do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende temporariamente a Resolução nº 02/2020 que trata do Calendário das reuniões presenciais do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2020.

Art. 2º Informar que todas as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrerão através de Plataformas Digitais em face da pandemia de COVID-19, enquanto perdurar a situação de pandemia.

Art. 3º Todas as decisões do conselho em meio virtual serão devidamente registrado em meio físico pela Secretaria Executiva dos Conselhos que fará os tramites documentais necessários para garantir a continuidade do atos do conselho sem prejuízo do processo controle social.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir, de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/03/2020.

Guaratuba, 31 de março de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

